PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04423/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ANUNCIADA BATISTA COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos c/4,10
S U L - Rua Boa Vista c/4,20m
LESTE - Cicero Vieira c/13,75m
OESTE - Regina Gonçalves c/13,75m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 26 de maio de 1993.